



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Republicado por incorreção
Por mais 3 dias a contar da publicação**

EDITAL DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIAS INTERNA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que fará realizar PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS (conhecimentos e habilidades) para preenchimento de 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor(a) de Secretaria - CJ 3, da SECRETARIA UNIFICADA DO PÓLO REGIONAL DO CONE SUL, mediante as condições e instruções previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

1.2.1 Fase eliminatória: análise dos dados existentes no Banco de Talentos Internos armazenados na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional.

1.2.2 Fase classificatória: será avaliada a experiência, vivência e tempo profissional do servidor(a), pelo menos, nos últimos 5 anos, no Cargo em Comissão de Diretor (a) de Secretaria - CJ-3, anteriormente existente no quadro lotacional e funcional das Varas do Trabalho de Rondônia e Acre, por meio de análise documental e perfil comportamental, a partir das matrizes de GPC - Gestão de Pessoas por Competências individuais e para o posto de Trabalho.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as), salvo hipótese de eliminação.

1.4 Só poderão participar do processo seletivo os(as) servidores(as) que preencherem os requisitos para o exercício das atribuições do cargo objeto do presente edital, atendido o respectivo perfil de competências (Anexo III - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1g7nEWC5JGBhNqTyhoIC4XMMMgyoT3KJqvqvdG5LXk1gMM/edit?gid=284076265#gid=284076265>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para participar do processo seletivo:

2.1.1 Servidores(as) que exerciam o cargo em comissão do extinto Diretor(a) de Secretaria das Varas do Trabalho de Rondônia e Acre até a publicação das Resoluções Administrativas nº 29, 30, 31, 32 e 33/2025 do TRT 14;

2.1.2 Cumprir a Resolução nº 156 do CNJ, referente à apresentação de certidões ou declarações negativas;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico sgep@trt14.jus.br

3.2 As inscrições serão recebidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

3.3 Para o fim de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos do presente Edital, sob pena de indeferimento.

3.4 Serão recebidas as inscrições via e-mail, mediante formulários próprios (Anexos I e II), assinados digitalmente e endereçados à Senhora Secretária titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail sgep@trt14.jus.br

3.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão contatados(as) por e-mail diretamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de agendamento das datas, dos horários e das etapas do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

- a) Etapa Eliminatória: análise dos dados existentes no “Banco de Talentos e da Matriz de competências individuais e coletivas armazenados, legitimados e validados até a data de publicação do presente edital pela SGEP”. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos constantes do item 2;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) Etapa Classificatória: conhecimento específico, avaliado por meio de entrevista com o(a) Juiz(iza) Diretor(a) de cada um dos Fóruns, abrangendo temas relacionados às competências técnicas e comportamentais exigidas para a função (Anexo III, noções de governança, liderança, gestão e processos de trabalho da atividade fim e meio na forma dos atos, normativos e diretrizes institucionais vigentes e em execução no TRT 14, em conformidade com o PEP 2021/2026 e a Portaria Conjunta n 01/PRE/COR-2025, a qual aprovou as diretrizes da gestão 2025/2026).

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na fase classificatória, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) especialização na área de direito, processos e sistemas de trabalho, liderança de equipe, dentre outros;
- b) maior quantidade de carga horária, nos últimos 4 (quatro) anos, em cursos relacionados às competências técnicas exigidas para a função (Anexo III);
- c) maior tempo de ocupação e experiência no cargo de Diretor(a) de Secretaria CJ3,
- d) maior idade.

5.2 As datas e fases do processo com o(a) candidato(a) selecionado(a) serão comunicadas formalmente pela Secretaria Geral da Presidência e divulgadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela unidade de Comunicação Social do Regional.

5.3 Na hipótese de uma única inscrição ou da ausência de inscrições, o processo seletivo poderá ser cancelado, a critério da Presidência do Regional 14.

5.4 Na compilação dos pedidos, serão observadas eventuais restrições de ordem médica, processos disciplinares, podendo a Administração cancelar a inscrição e/ou eliminar o(a) candidato(a) que tenha condição médica incompatível com as atividades inerentes à função.

6. DA APURAÇÃO

6.1 Concluída cada etapa do processo seletivo, a Presidência procederá à apuração do resultado;

6.2 O resultado final do processo de seleção será obtido mediante lista e análise das fases cumpridas pelo(a) candidato(a).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos meios eletrônicos internos do TRT da 14ª Região pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Regional e pela SECOM do TRT 14.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra ato praticado em qualquer das etapas do processo poderá fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação/veiculação do resultado.

8.2 O(A) candidato(a) deverá ser claro e objetivo no pedido recursal. Recurso inconsistente ou interposto depois do prazo a que se refere o item 8.1 será preliminarmente indeferido.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de fases e recursos.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A lista dos(as) servidores(as) classificados(as) será encaminhada à Presidência do TRT 14, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, para designação do(a) candidato(a) selecionado(a) ao cargo em comissão CJ-3 na forma do presente edital.

9.2 A seleção para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) da Secretaria CJ-3 da Secretaria Unificada recairá sobre o(a) candidato(a) que for melhor classificado no presente certame.

10 PRAZO DE VALIDADE

10.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, contados da publicação do resultado final do certame.

10.2 O exercício e permanência das atividades do ocupante do cargo em comissão de Diretor (a) de Secretaria CJ-3 da SECRETARIA UNIFICADA, deverá ocorrer:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

I - presencialmente e fisicamente nas dependências da Secretaria, não sendo compatível, em nenhuma hipótese, o sistema remoto ou de teletrabalho integral ou parcial.

11 REGRAS DE TRANSIÇÃO

11.1 O presente edital define e elege o prazo de 01 (ano), após a publicação das Resoluções Administrativas nº 29,30,31,32 e 33/2025 na data de 05 de maio de 2025, para delegar a competência aos(às) Juízes(izas) Diretores(as) dos Fóruns, na indicação dos(as) diretores(as) do cargo em comissão -CJ-3 das Secretarias Unificadas de Porto Velho, do Cone Sul e de Rio Branco/AC.

11.2 A regra de transição do item 11.1 garante:

a) que as unidades continuem a funcionar de forma eficiente durante as novas regras e de direção.

b) que o(a) novo(a) Diretor(a) da Secretaria Unificada CJ-3 tenha acesso às informações necessárias para desempenhar suas funções, atribuições e competências.

c) a oportunidade de comunicar a mudança ocorrida para os(as) usuários(as) internos(as) e externos(as).

d) que toda a mudança estrutural organizacional e funcional exige e envolve um processo formal de seleção e organização de trabalho e seu efetivo gerenciamento e ajustes necessários.

12 DOS ANEXOS

12.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

12.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no “Banco de Talentos”;

12.3 Anexo III - Matriz de competências do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

13.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Gestor de Governança e de Metas do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
NOME
CARGO
FUNÇÃO
LOTAÇÃO

Vem requerer à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a sua inscrição processo de SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS, Edital nº 14/2025, para preenchimento do cargo em comissão de Diretor (a) de Secretaria CJ-3 da SECRETARIA UNIFICADA DO POLO REGIONAL DO CONE SUL.
Declaro conhecer as regras do Edital de Seleção Interna por Competências nº 14/2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.
Porto Velho, de _____ de 2025.

SERVIDOR(A)/CANDIDATO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
TRT 14ª REGIÃO - Nº 14/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
NOME
CARGO
FUNÇÃO
LOTAÇÃO
Declaro para fins de classificação no processo de seleção interna de servidores por competências, regido pelo Edital nº 14/2025, que acessei meus dados no “Banco de Talentos”, disponível na intranet – Setorial – Gestão de Pessoas (https://sigep.trt14.jus.br/banco-talentos) e verifiquei: () a exatidão das informações quanto aos meus dados pessoais, formação, conhecimentos e habilidades. () a inexatidão das informações quanto aos () meus dados pessoais, () formação, () conhecimentos e () habilidades e, na oportunidade, solicito a seguinte correção: _____ _____ _____ _____ _____.

Porto Velho, _____ de _____ de 2025.

SERVIDOR(A)/CANDIDATO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

MATRIZ DE COMPETÊNCIA DE DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1g7nEWC5JGBhNqTyholC4XMMMgyoT3KJqvdG5LXk1gMM/edit?gid=284076265#gid=284076265>